



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

DISPENSA Nº 047/2020

**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

### RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho-PE

OBJETIVO: Aquisição de canetas de alta rotação, amalgamador capsular e máscaras cirúrgicas de proteção tripla para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica nas Unidades de Saúde da Família durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

De acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

É dispensável a licitação:

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do novo coronavírus, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.835/2020, que declara situação de emergência em todo o território pernambucano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19 e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 25/2020, que declara situação de Calamidade Pública em todo o território do município de Canhotinho, para prevenção à COVID-19,

**CONSIDERANDO**, que o Decreto Municipal n.º 25 de 22 de março de 2020, autoriza no Artigo 4º a realização de despesas, inclusive com DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao atendimento da situação calamitosa,

**CONSIDERANDO** que as empresas vencedoras da licitação de material penso e descartável, estão sem o material, e que os itens são de extrema importância para proteção da equipe de saúde do município, faz-se necessário esta dispensa.

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.008 de 4 de novembro de 2020 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

Conforme os dispositivos legais acima mencionados, é dispensável licitação de canetas de alta rotação, amalgamador capsular e máscaras cirúrgicas de proteção tripla para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica nas Unidades de Saúde da Família durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Nada mais havendo a relatar.

Eis o Relatório,

Canhotinho, 11 de novembro de 2020.

**SALETE MARIA DA SILVA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE  
Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

Aquisição de canetas de alta rotação, amalgamador capsular e máscaras cirúrgicas de proteção tripla para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica nas Unidades de Saúde da Família durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

DESCRIÇÃO	QTD
Caneta de alta rotação	35 und
Amalgamador capsular	01 und
Mascar cirúrgica tripla proteção cx 50und	70 und



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201209102223.pdf>  
assinado por: idUser 83

**As despesas correrão à conta do orçamento específico conforme dotação orçamentária abaixo:**

### ATIVIDADE

- 2.162 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, uma vez que apresentou os melhores preços, dentre os encontrados e praticados no mercado, conforme cotações de preços, além de apresentar toda documentação necessários para formalização da Dispensa.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20201209102223.pdf>  
assinado por: idUser 83

Canhotinho, 11 de novembro de 2020.

**SALETE MARIA DA SILVA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base em consultas e pesquisas de mercado, a Secretária de Saúde, verificou que os preços apresentados pela empresa **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**, ESTABELECIDADA na Avenida Júlio Brasileiro, 057, Heliópolis, Garanhuns-PE – CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, estão dentro dos praticados no mercado.

Canhotinho, 11 de novembro de 2020.



**SALETE MARIA DA SILVA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201209102223.pdf>  
assinado por: idUser 83